



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

AFIXADO

Em 10 / 09 / 2018

Angélica R. Rech

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

**INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, Turno Único de trabalho, do dia 11 de setembro a 31 de dezembro de 2018, sendo o expediente das 07:00 às 13:00 horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Nos dias em que houver Sessão Ordinária ou Audiência Pública, o Turno dar-se-á das 13:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO
DO JACUÍ-RS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.


GELSON SOARES DE BRITO
Presidente